



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429

www.montalvania.mg.gov.br

DECRETO Nº 24

“Dispõe sobre a criação do Comitê Operacional de Emergência (COE), e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Montalvânia, Fredson Lopes Fraça, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. Estabelece incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.580, de 21 de outubro de 2021, que aprova o incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o Comitê Operacional de Emergência (COE), que será regido pelos seguintes membros:

- I** - Wanessa Santos Pereira – Secretária Municipal da Saúde
- II** - Juliana de Souza Lopes – Coordenadora de Vigilância Sanitária
- III**- Eurico Prates de Sousa – Coordenador de Vigilância em Saúde
- IV**- Mônica de Fátima Araújo – Coordenadora de Vigilância Ambiental
- V**- Hélio Marinho da Silveira – Auxiliar Administrativo Hospital Cristo Rei
- VI**- Túlio Gabriel Soares Oliveira – Coordenador Municipal de Defesa Civil/
Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente
- VII**-Pedro Jorge Pina Reis – Secretário Municipal de Obras
- VIII**- Leila Maura Souza Sampaio – Assistente Social
- IX**- André Santílio Pereira Santos – Coordenador de APS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429

www.montalvania.mg.gov.br

Parágrafo único. Ficando a Secretária Municipal da Saúde, Wanessa Santos Pereira como a Coordenadora do Conselho.

Art. 2º - Tem como objetivo aprimorar ações estratégicas de vigilância de desastres naturais, a elaboração e implementação de planos de preparação e resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem no Município de Montalvânia.

Art. 3º - A participação no COE Municipal é considerada atividade de relevante interesse para a Secretaria Municipal da Saúde e não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montalvânia, 30 de maio de 2022.

FREDSON LOPES FRANÇA
Prefeito Municipal

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG

Publicado em, 30/05/2022.